

MATRÍCULA 6.857.

LIVRO Nº 2

|  |   |
|--|---|
| <b>CARTÓRIO FACUNDO</b><br>-2.º OFÍCIO-<br>PARACURU - CEARÁ<br>REGISTRO DE IMÓVEIS | <b>MATRÍCULA</b><br>6.857.                          |
|  | <b>REGISTRO GERAL</b><br>DATA<br>21 - Julho - 2020. |
| CLEIDE FACUNDO DE SOUZA - OFICIALA   | RUBRICA<br><i>Souza</i>                             |
|  | FLS.<br>01.   |

**IMÓVEL:** um terreno urbano, de formato regular, com frente para a Rua "D", lado ímpar, no lugar "Maleitas", desta Comarca, distando 21,66m(vinte e um metros e sessenta e seis centímetros)para a Rua "A I", no sentido poente/nascente, constituído pelo lote nº. 26, da quadra nº. 08, do loteamento denominado "Parque dos Coqueiros", medindo e extremado: ao norte(frente), 6,00m(seis metros), com a Rua "D"; ao sul(fundos), 6,00m(seis metros), com o lote nº. 55, da quadra nº. 08; ao nascente(lado direito), 25,00m(vinte e cinco metros), com o lote nº. 27, da quadra nº. 08; e ao poente(lado esquerdo), 25,00m(vinte e cinco metros), com o lote nº. 25, da quadra nº. 08; perfazendo uma área total de 150,00 m².

**PROPRIETÁRIA:** PARACURU PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA., Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Rua Jornalista Olavo Araújo, nº. 50, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.489.745/0001-07.

**TÍTULO AQUISITIVO:** adquirido em maior porção, conforme R. 07 e o loteamento devidamente registrado sob o nº. R. 08, todos da matrícula nº. 2.243, deste Registro. Subcrevo, *Cleide Facundo de Souza*, Oficiala.

XX

**Av.01/6.857** - de 21 de Julho de 2020. A requerimento da proprietária de 15 de julho de 2020, procede-se a esta averbação para constar que, em virtude de desmembramento, foi aberta a matrícula supra nº. 6.857, deste registro. Subcrevo, *Cleide Facundo de Souza*, Oficiala.

XX

**R.02/6.857** - de 08 de Dezembro de 2020. COMPRA E VENDA – Nos termos do Contrato nº. 8.4444.2416301-3, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, convencionado aos 13 de novembro de 2020, a proprietária PARACURU PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel de que trata a presente matrícula a FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA, brasileira, nascida em 04/03/1978, vendedora, portadora da carteira de identidade nº. 2002021001984, expedida por SSP/CE em 14/01/2002 e do CPF 007.733.293-82, solteira, residente e domiciliada na Rua Muriti dos Carlos, 125, Jardim, em Paracuru/CE, com a interveniência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04. Valor de Venda e Compra do Terreno e Construção e Composição dos Recursos: R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais), sendo: R\$ 51.502,00(cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais)referentes aos recursos próprios aplicados/a aplicar na obra, R\$ 4.498,00(quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais)referentes ao desconto/subsídio concedido pelo FGTS/UNIÃO e R\$ 104.000,00(cento e quatro mil reais)mediante financiamento ora concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF. Do valor total, a quantia de R\$ 30.000,00(trinta mil reais)correspondem ao valor de venda e compra do terreno. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Subcrevo, *Cleide Facundo de Souza*, Oficiala.

XX

**R.03/6.857** - de 08 de Dezembro de 2020. MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/584/S4-PZEEX-DCJED-DPPAB.



MATRÍCULA  
**6.857.**  
CNM: 020685.2.0006857-11

FOLHA  
**01.**  
verso

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO  
PARACURU - CEARÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Cleide Facundo de Souza - OFICIALA

GARANTIA – Nos termos do referido Instrumento que alude o R. 02 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido a devedora fiduciante, FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA, já retro qualificada, cujo valor do débito é de R\$ 104.000,00(cento e quatro mil reais), com prazo total de R\$ 365 meses, sendo: 360 meses de amortização e 5 meses de construção; sobre cuja importância correrão juros à taxa nominal de 5,5000% ao ano e taxa efetiva de 5,6407% ao ano, sendo o valor do primeiro encargo R\$ 627,30(seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos), com vencimento para 23/12/2020. Foi constituída a propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal - CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a devedora fiduciante possuidora direta e a Caixa Econômica Federal - CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação a devedora fiduciante e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art. 24, inciso VI da Lei nº. 9.514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 148.000,00(cento e quarenta e oito mil reais), tudo nos termos do instrumento supracitado. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Em cumprimento ao art. 14 do Provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e verificou-se que para os CPF/CNPJ de todas as partes referidas neste ato não foi encontrada qualquer ocorrência. Subcrevo, *Cleide Facundo de Souza*, Oficiala.

XX

Av.04/6.857 - de 08 de Dezembro de 2020. CERTIDÃO - Procede-se a esta averbação para constar que, referente ao R. 02 supra, foi apresentada e arquivada nesta Serventia, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. A8EC.2C7D.9911.8FDC, emitida em nome de Paracuru Participações e Incorporações SPE Ltda, datada de 16/11/2020. Subcrevo, *Cleide Facundo de Souza*, Oficiala.

XX

Av.05/6.857 - de 12 de Dezembro de 2024. DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme Registro nº. 11.363, do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Paracuru, cuja certidão datada de 19/09/2024 foi apresentada e devidamente arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotada em 20/07/2023, sob o nº. 17.447, em conformidade com § 1º. do artigo 822G do provimento 06/2016 - CGJ/CE, para constar que foi realizada as diligências para intimações de FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA, devedora fiduciante do imóvel desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos desde 23/09/2022 à 23/05/2023, nos termos dos §§ 1º. e 3º. do art. 26 da Lei nº. 9.514/97, sendo atestado no referido registro que a devedora não foi localizada, encontrando-se em local incerto e não sabido. Subcrevo, *Cleide Facundo de Souza*, Oficiala.

XX

R.06/6.857 - de 05 de Maio de 2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procede-se a este registro para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, nos termos do § 7º. do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97. Este ato foi praticado conforme Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 22 de abril de 2025, devidamente arquivado neste ofício imobiliário. Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº. 9.514/97. Em cumprimento ao art. 14 do Provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e verificou-se que para os CPF/CNPJ de todas as partes referidas neste ato não foi encontrada qualquer ocorrência. Subcrevo, *Cleide Facundo de Souza*, Oficiala.

XX



MATRÍCULA 6.857.

MATRÍCULA 6.857.

MATRÍCULA

6.857.

CNM: 020685.2.0006857-11

FOLHA

02.

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO  
PARACURU - CEARÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Cleide Facundo de Souza - OFICIALA

Av.07/6.857 - de 05 de Abril de 2025. PUBLICIDADE DE ITBI - Procedese a esta averbação, para constar que relativamente ao R. 06, desta matrícula, foi apresentada e arquivada neste Ofício imobiliário, a Guia de Recolhimento de ITBI, junto à Prefeitura Municipal de Paracuru, de nº. 2025000152, paga em 14/04/2025. Subscrovo, Cleide Facundo de Souza, Oficiala.

XX



SELO Tipo 4  
Nº ABN619886-M9O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em: [selodigital.gov.br/portal](https://selodigital.gov.br/portal)



SELO Tipo 1  
Nº ABN379826-L5G9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em: [selodigital.gov.br/portal](https://selodigital.gov.br/portal)

CERTIDÃO

Certifico que da matrícula nº 6.857 não consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste Cartório.

o referido e verdade. Dou Fé, 05 de Abril de 2025.

Cleide Facundo de Souza  
Cleide Facundo de Souza  
Oficial do Registro de Imóveis

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS  
CONFORME PRECEITUA O  
ART. 1.135 (PROVIMENTO 04/2023 - CGJ/CE)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DIGITALIZADO SOB O Nº 202505056857.

*[Handwritten signature]*

**MATRÍCULA**

**FOLHA**

**CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO**  
PARACURU - CEARÁ  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Cleide Facundo de Souza - OFICIALA

**EM BRANCO**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 584S4-PZE6X-DCJED-DPPAB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Cleide Facundo De Souza (CPF 061.279.753-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/584S4-PZE6X-DCJED-DPPAB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>